



JF

PREFEITURA

Secretaria
de **Esporte**
e **Lazer**



**REGULAMENTO ESPECÍFICO
XADREZ
2018**

Regulamento Xadrez 2017



Art. 1º - A Competição de Xadrez dos XXV Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora será regida pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez, na modalidade “xadrez rápido” - Apêndice “A” do Código da FIDE, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para os representantes das escolas, será realizado no dia **20 de novembro de 2018 às 9 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - A ausência deve ser justificada por escrito e encaminhada à Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais via e-mail ou presencialmente na Secretaria de Esporte e Lazer, até o horário previsto para o início do Congresso Técnico.

Art. 3º - A participação na modalidade será mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, fornecida pela Coordenação Geral dos Jogos Intercolegiais **até o dia 14 de novembro de 2018 às 17 horas e 30 minutos na Secretaria de Esporte e Lazer, respeitando-se o horário administrativo de almoço da repartição (12 às 14 horas) em que não serão recebidas fichas** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - Cada Entidade poderá inscrever 03 (três) alunos por módulo.

§2º - Poderão inscrever-se em cada categoria os alunos-atletas nascidos nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2004, 2005, 2006 e 2007;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II)** os alunos-atletas nascidos nos anos de **2001, 2002 e 2003.**
- c) Não será permitida a participação de alunos-atletas com idade inferior à categoria.
- d) Após a entrega da ficha de inscrição, serão permitidas até o Congresso Técnico da modalidade apenas trocas na relação nominal dos inscritos nos respectivos naipes e módulos, sendo vedada a inclusão de novos alunos-atletas.
- e) Os alunos-atletas serão identificados por um dos seguintes documentos:
 - i. Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);

Regulamento Xadrez 2017

- ii. Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada)
- iii. Passaporte original (ou cópia legível e autenticada)
- iv. **Não serão aceitos nenhum outro tipo de documento, protocolos ou Boletim de Ocorrência.**

§3º - O aluno-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino. A data limite de matrícula para as competições iniciadas após 30 de junho de 2018 é 31 de julho de 2018. Ressalva-se que o aluno-atleta não poderá atuar por duas instituições de ensino diferentes na mesma edição dos Jogos.

§4º - Cada entidade poderá inscrever 3 (três) responsáveis e/ou técnicos por naipe (masculino e feminino) e módulo.

§5º - É obrigatória a presença de 1 (um) técnico ou professor responsável no local de competição.

Art. 4º - O sistema de disputa será condicionado ao número de alunos-atletas inscritos e confirmados no local de competição.

Art. 5º – Das partidas:

§ 1º - O tempo de reflexão por aluno atleta será de 20min, Knock-out.

§ 2º - serão permitidos dois movimentos irregulares, no terceiro o aluno será desqualificado da partida em disputa.

§ 3º - O aluno-atleta que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos, contados a partir da autorização do árbitro para o início da rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

§ 4º - O aluno-atleta que faltar a duas rodadas, consecutivas ou não, será eliminado da competição.

§ 5º - O aluno-atleta que abandonar a competição, deverá solicitar ao árbitro-chefe a retirada de seu nome para os demais emparelhamentos e, sobretudo, apresentar justificativa à Comissão Organizadora.

Regulamento Xadrez 2017

§ 6º - Não será permitido o uso de celular ou quaisquer aparelhos eletrônicos no local da competição. Em caso de utilização dos mesmos, o aluno-atleta será considerado perdedor da partida.

Art. 6º - A classificação final por equipes será o somatório das colocações dos 03 (três) atletas inscritos por escola por categoria. Em caso de empate, será considerada vencedora a equipe cujo atleta tenha obtido a melhor colocação, dentre os representantes das equipes empatadas.

Art. 7º - Os critérios de desempate a serem adotados serão diferenciados de acordo com o sistema de empareiramento.

§ 1º - Para o Sistema Suíço de empareiramento serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

1º: Buchhols – 1;

2º: Buchhols;

3º: FIDE;

4º: Sonneborn-Berger;

5º: Sorteio.

Art. 8º - Os árbitros definidos pela Coordenação Geral serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 9º - A classificação final e por rede de ensino das equipes, na categoria especificada, será de acordo com o previsto no Capítulo VII do Regulamento Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.

Art. 10 – Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXV Jogos Intercolegiais.